



**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM
ISOLDA MACEDO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

ISOLDA CHAVES COELHO MACEDO, estabelecida na Avenida Alphaville, 634, Torre 6, apto. 401, Alphaville I, Salvador/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 992.005.381-34, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, observadas as disposições da Lei nº. 9.610/98 e da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Imagem/Fotografias mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão gratuita e autorização para utilização de fotografias de autoria da **CEDENTE** exclusivamente para exposição em ambientes internos do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

2.1 O uso das fotografias objeto desta cessão, destina-se exclusivamente ao **CESSIONÁRIO**, para execução de Campanha institucional de interesse público, não podendo o mesmo, ceder, emprestar, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros, o material objeto da cessão sem a prévia e expressa anuência do **CEDENTE**, sob pena de extinção antecipada, independentemente de aviso prévio;

2.2 O **CEDENTE** declara que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria, responsabilizando-se por quaisquer eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação;

2.3 O **CESSIONÁRIO** deverá indicar a autoria das fotografias sobre as quais incide a presente cessão por ocasião da sua exposição, ficando vedada a sua utilização para finalidades diversas daquela descrita na cláusula primeira deste instrumento.

2.3.1 As fotografias objeto da presente cessão serão impressas apenas uma vez, com a finalidade de promover a humanização de áreas comuns do Ministério Público do Estado da Bahia;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente Cessão vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A presente cessão será gratuita, não cabendo ao **CEDENTE** postular, perante o **CESSIONÁRIO**, qualquer direito patrimonial durante este período, no que se refere, exclusivamente, à destinação do uso das fotografias regulamentada por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO AJUSTE

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado por iniciativa de qualquer das partes mediante celebração de termo específico. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica reservado ao **CESSIONÁRIO** o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização das fotografias objeto da presente cessão por terceiros.

E por estarem acordadas quanto aos termos do presente instrumento, firmam a presente avença, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os fins de direito a que se destina.

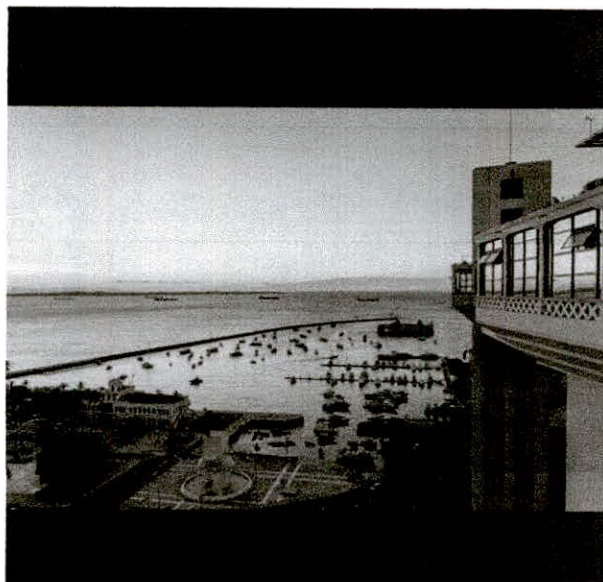
Salvador, 11 de julho de 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

ISOLDA CHAVES COELHO MACEDO
Cedente



ANEXO ÚNICO





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS. Processo: 003.0.18207/2019. Parecer Jurídico: 561/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Isolda Chaves Coelho Macedo. Objeto: Cessão, a título gratuito, dos direitos de autor relativos ao uso de imagens de fotografias de autoria da cedente, exclusivamente para exposição em ambientes internos do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: o termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 095/2019-SGA Processo: 003.0.5038/2019 – Inexigibilidade nº 006/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda-EPP, CNPJ nº 09.094.300/0001-51. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, relativos a assinatura do sistema web denominado "Gestão Tributária", versão diamante, com acesso via internet, para até 12 (doze) usuários do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor total: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22 de julho de 2019 até 21 de julho de 2020.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2019- SGA Processo: 003.0.9248/2019 – Pregão Eletrônico nº 026/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Chipcia Informática Ltda, CNPJ nº 00.761.147/0001-02. Objeto: Aquisição de workstation (estações de trabalho). Valor global: R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0009 – Ação (P/A/OE) 6271 – Destinação de Recursos 100 – Região 9900 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 205/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660, e Rodrigo Almeida Alves, matrícula 353.896, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 098/2019-SGA, relativo a aquisição de workstation (estações de trabalho).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de julho de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 206/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Jesse Lopes de Santana, matrícula 353.677 e Victor Lordelo San Martin, matrícula 353.676, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 095/2019-SGA, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos a assinatura do sistema web denominado "Gestão Tributária".

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de julho de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 30/2019 – Proc. SIMP nº 003.0.13708/2019, Objeto: Registro de Preços de Cartuchos, Toners e Kit Fotocondutor. Licitante vencedor: A H DA S MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, com valor global do lote I: R\$ 87.205,00 e REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0001-70, com valor global do lote II: R\$ 41.300,00, sendo o valor global dos lotes R\$ 128.505,00. Data da homologação: 11/07/2019. Salvador/Ba, 16/07/2019. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2019, SIMP nº 003.0.13708/2019, objeto: Registro de Preços Registro de Preços de Cartuchos, Toners e Kit Fotocondutor, CONVOCA a empresa A H DA S MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17 e REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0001-70, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 29-A/2019 e 29-B/2019, respectivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, na Coordenação de Licitações na Sede do MPBA no CAB, s/ 104, CEP 41745-004, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 16/07/2019.